

AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA

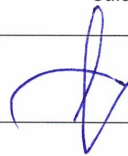
No âmbito das aquisições públicas, a autorização do Ordenador é, portanto, um ato administrativo de atesto para firmar que a realização das despesas cumpre os requisitos legais.

Em observância ao art. 66, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022: “**Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem: [...] II - autorização para abertura do procedimento**”.

Desta feita, estando analisada e aprovada a presente demanda, em face aos expedientes vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais para a Adesão à Ata de Registro de Preços 015/2022 que tem por objeto “futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, sendo Café em atendimento à demanda dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço” para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – Detran/MT.

Cuiabá, 18 de julho de 2023.

Nome: Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Matrícula: 291272
Cargo: Presidente do Detran-MT



Autenticado com senha por ADEMIR SOARES DE AMORIM SILVA - ASSESSOR TECNICO II /
UNIASSESSOR - 18/07/2023 às 17:21:01.
Documento Nº: 10318326-9203 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10318326-9203>



DETRANCAP202353228

SIGA 